

DECRETO Nº 1451/10
De 25 de outubro de 2010

Altera Decreto 1416/10

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 do Decreto 1416, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Serão instaladas 7 (setes) urnas fixas e 2 (duas) itinerantes, que serão compostas por 2 (dois) fiscais indicados pela Comissão Eleitoral. As urnas fixas serão instaladas, respectivamente, uma na garagem/porão do prédio da Prefeitura, uma no Colégio Municipal de Indaial, uma no SAIS, onde votação os servidores da Secretaria da Saúde e Assistência Social, da Secretaria de Agricultura, de Saneamento e Meio Ambiente, uma na Oficina da Prefeitura, uma na EBM Profª Maria da Graça dos Santos Salai, uma EBM Leopoldo Simão e uma no INDAPREV, onde votarão os servidores inativos.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 25 de outubro de 2010.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na forma da Lei em 25 de outubro de 2010)

ALDEMIRO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete